

## RESOLUÇÃO N. TC-46/2010

Outorga Medalha do Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 4º da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, 2º e 187, inciso III, letra *b*, do Regimento Interno, instituído pela Resolução n. TC-06/2001, e 3º da Resolução n. TC-07/2000, de 23 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Outorgar a “**Medalha do Mérito Tribunal de Contas**” ao Excelentíssimo Senhor **AFFONSO GHIZZO NETO**, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, pelos relevantes serviços prestados em prol do combate à corrupção, com reflexos no desenvolvimento e aperfeiçoamento das instituições de controle público.

Florianópolis, 20 de setembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Wilson Rogério Wan-Dall

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Adircélio de Moraes Ferreira Junior

RELATOR

\_\_\_\_\_  
César Filomeno Fontes



\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Herbst

\_\_\_\_\_  
Salomão Ribas Junior

\_\_\_\_\_  
Herneus De Nadal

\_\_\_\_\_  
Julio Garcia

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_

Aderson Flores  
Procurador do Ministério Público  
junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 23.9.2010